



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

TERMO ADITIVO

Brasília, 20 de julho de 2026

PROCESSO CFM Nº 90026/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA SEDE DO EDIFÍCIO DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA E A EMPRESA CENTRA MÓVEIS S/A, NA FORMA ABAIXO.

O **CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**, Autarquia de Fiscalização da Profissão Médica, instituído pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, e regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, com sede no SGAS 616, Conjunto D, Lote 115 - Brasília/DF, CNPJ sob o nº 33.583.550/0001-30, CF/DF nº 33583550000130, por intermédio de seu representante legal, consoante delegação de competência conferida pela Lei nº 3.268/57 e pela Lei 11.000/2004, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ HIRAN DA SILVA GALLO**, nomeado pela Ata de Reunião Plenária do Conselho Federal de Medicina, publicada no DOU nº 194 seção 1, no dia 07 de outubro de 2024, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CENTRA MÓVEIS S/A**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 25.071.568/0001-24, estabelecida à Rodovia BR 116 KM 142, Nº 11760, Andar Primeiro, Caxias do Sul/RS, CEP: 95.059-020, representada neste ato pelo Sr. **DOUGLAS DE LIMA HAZENBULLER**, brasileiro, gerente comercial, RG nº [REDAZIDO], CPF [REDAZIDO], doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 90 de 2022, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do **Pregão Eletrônico CFM nº 90026/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 15,79% do valor global originalmente contratado e alteração da Cláusula Quinta - DO PREÇO, do contrato original.

2. DO ACRÉSCIMO

2.1. O valor global apresentando na tabela do item 5.1 do contrato ora aditado será de R\$ 220.603,00 (duzentos e vinte mil e seiscentos e três reais), após o acréscimo de 15,79% previsto na Cláusula Décima Quarta do mesmo contrato.

2.2. O acréscimo de 15,79% passará a vigorar a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

3. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA

3.1. Fica acrescido ao contrato o fornecimento de 03 (três) unidades do Item 01, 03 (três) unidades do Item 06 e 02 (duas) unidades do item 12, perfazendo um acréscimo financeiro total de R\$ 30.076,00 (trinta mil e setenta e seis reais), respeitando o limite legal de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme tabela abaixo:

ITEM	MOBILIÁRIO GERAL (A)	QUANT. (B)	PREÇO UNITÁRIO (C)	PREÇO GLOBAL D= (BxC)
01	ARMÁRIO BAIXO Marca: Marelli Modelo: Arquivamento AB03	03	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
06	MESA PLATAFORMA LINEAR SIMPLES Marca: Marelli Modelo: WORK WJSICMF1406	03	R\$ 5.050,00	R\$ 15.150,00
12	POLTRONA PRESIDENTE ESPALDAR ALTO Marca: Marelli Modelo: BOSS 1105	02	R\$ 5.213,00	R\$ 10.426,00
Valor Total dos Itens:				R\$ 30.076,00

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação, correrão à conta do recurso orçamentário – 6.2.2.1.2.44.90.52.001 – Mobiliários em geral.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo é firmado em conformidade com o Artigo 124, inciso I, alínea “a”, c/c art. 125 da Lei 14.133/2021.

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

7. DA PUBLICIDADE

7.1. A eficácia do termo aditivo fica condicionada à publicação resumida do

instrumento pela Administração no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo Aditivo.

JOSÉ HIRAN DA SILVA GALLO
Presidente - CFM

ALEXANDRE DE MENEZES RODRIGUES
Secretário-Geral - CFM

JOSÉ ALEJANDRO BULLON SILVA
Coordenadoria Jurídica - CFM

PAULO GOMES DA COSTA SOBRINHO
Gestor do Contrato

NOELYZA PEIXOTO BRASIL VIEIRA
Setor de Contratos - CFM

DOUGLAS DE LIMA HAZENBULLER
CENTRA MÓVEIS S/A



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gomes da Costa Sobrinho, Chefe de Setor**, em 23/07/2026, às 16:23, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre de Menezes Rodrigues, Secretário-geral**, em 23/07/2026, às 16:35, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Alejandro Bullon Silva, Coordenador(a)**, em 24/07/2026, às 09:25, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Hiran da Silva Gallo, Presidente**, em 24/07/2026, às 10:41, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **DOUGLAS DE LIMA HAZENBULLER, Usuário Externo**, em 24/07/2026, às 13:56, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noelyza Peixoto Brasil Vieira, Chefe de Setor**, em 27/07/2026, às 12:02, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código
verificador **4571781** e o código CRC **1FE224F1**.



CFM |
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

SGAS, Qd. 616 Conjunto D, lote 115, L2
Sul - Bairro Asa Sul | (61) 3445-5900
CEP 70.200-760 | Brasília/DF -
<https://portal.cfm.org.br>



CFM | **CRMs**
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHOS REGIONAIS DE MEDICINA

Referência: Processo SEI nº 26.0.000002298-4 | data de inclusão: 20/07/2026